EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº Nº 49/2023 - PROECE/UFMS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e o Projeto de Extensão NÚCLEO SINFÔNICO DA UFMS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de candidatos para participarem de atividades de prática de conjunto musical na Orquestra Experimental Comunitária e Banda Experimental Comunitária. As atividades envolvem aprendizado musical coletivo por meio da preparação de repertório para apresentações musicais. As ações ocorrerão em modo presencial com vagas abertas para toda a comunidade interna e externa nos instrumentos:

Orquestra Experimental Comunitária

INSTRUMENTO	NÚMERO DE VAGAS
Violino	20
Viola (de orquestra)	8
Violoncelo	6
Contrabaixo (de orquestra)	2
TOTAL	36

Banda Experimental Comunitária

INSTRUMENTO	NÚMERO DE VAGAS
Flauta-transversal	4
Oboé	2
Fagote	2
Clarineta	6
Clarone	1
Saxofone alto	2
Saxofone tenor	2
Saxofone barítono	1
Trompa	4
Trompete	4
Trombone	4
Eufônio	3
Tuba	3
Percussão	5
TOTAL	43

1.2. A proposta da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e do NÚCLEO SINFÔNICO DA UFMS é oportunizar o estudo musical, em diversas modalidades, para acadêmicos, servidores, comunidade interna e externa.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/02/2023
Nº 7985
Pg. 1033

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Serão oferecidas, ao todo, 79 (setenta e nove) vagas neste Edital.

2.2. São pré-requisitos para participação:

a) leitura básica de partitura;

b) ter 14 anos de idade, completados até a data da matrícula;

c) disponibilidade para participação nos dias e horários de atividades previstas;

d) possuir instrumento próprio com exceção das vagas para percussão e contrabaixo; e

e) ser aprovado na audição, após análise do vídeo enviado durante a inscrição.

2.3. Participantes com mais de 75% de frequência terão direito a certificado de curso de prática de conjunto.

2.4. A frequência em atividades relacionadas à apresentações públicas podem ser computadas como crédito de extensão caso o(a) participante seja acadêmico da UFMS.

2.5. As atividades serão ministradas por bolsistas, estagiários e professores do Curso de Música da UFMS.

2.6. Não haverá cobrança de taxa de matrícula e mensalidades.

2.7. As atividades não serão remuneradas.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

ETAPA	DATA LIMITE
Abertura das inscrições	**14/02/2023**
Período de inscrições dos interessados	**14/02/2023 a 28/02/2023**
Divulgação dos inscritos	**01/03/2023**
Divulgação dos selecionados (por ordem de inscrição) – 1ª chamada (convocação para matrícula)	**06/03/2022**
Matrícula	**07/03/2022 a 13/03/2022**
Início das atividades	**14/03/2022**
Divulgação de vagas remanescentes (se houver)	**Até o dia 10 de cada mês**

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 13 de fevereiro de 2023 e encerradas às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2023, (horário oficial de Mato Grosso do Sul) exclusivamente via internet, mediante:

a) preenchimento e o envio do formulário de inscrição adequadamente preenchido; e

b) upload de um vídeo do candidato executando a partitura relacionada no item 4.3 correspondente ao instrumento no qual informou no formulário de inscrição.

4.2. O formulário de inscrição ficará disponível apenas no período de inscrições especificados no item 4.1., através do link, https://link.ufms.br/experimental .

4.3. As partituras de cada especialidade instrumental estão disponíveis através do link, https://link.ufms.br/partituras .

4.4. O correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio do vídeo é de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. A coordenação da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/02/2023
Nº 7985
Pg. 1034

4.6. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Critérios de avaliação dos vídeos e classificação:

a) Compreensão do texto musical da peça disponibilizada (pontuação de 0 a 10);

b) Nível técnico no instrumento (pontuação de 0 a 10); e

c) Sonoridade e afinação (pontuação de 0 a 10).

5.2. A pontuação de cada item será somada e serão considerados aptos os(as) candidatos(as) que atingirem pontuação igual ou maior que 20.

5.3. Em caso de empate será dada preferência para candidatos(as) que já tenham participado de conjuntos do Núcleo Sinfônico UFMS em anos anteriores.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (http://proece.ufms.br/), seguindo o cronograma estabelecido no item 3 deste Edital.

6.2. As vagas remanescentes podem ser preenchidas posteriormente com as mesmas condições deste edital.

6.3. As vagas não preenchidas em uma especialidade instrumental podem ser realocadas para outra, havendo mais candidatos habilitados, por decisão da coordenação do projeto.

6.4. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, no site da PROECE, até o dia 10 de cada mês.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos selecionados em primeira chamada será realizada entre os dias 07 a 13 de março de 2023.

7.2. No ato da matrícula deverá ser preenchido o formulário através do link https://proece.ufms.br/matriculaorquestra2023/, devendo ser anexado os seguintes documentos, em formato PDF ou JPG:

a) cópia da Carteira de Identidade (RG), no caso de menor de idade, o RG poderá ser substituído pela certidão de nascimento; e

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); no caso de menor de idade deve ser entregue cópia do CPF de um dos pais ou responsável legal; e

c) aceitar o Termo de Compromisso de participação das atividades.

7.3. Não serão aceitas matrículas sem a apresentação dos documentos acima relacionados.

8. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

8.1. As atividades da Banda Experimental Comunitária ocorrerão às terças-feiras entre 19h00 e 20h30, e da Orquestra Experimental Comunitária às segundas-feiras entre 21h00 e 22h30.

8.2. As atividades ocorrerão no Teatro do Curso de Música, Bloco 23, https://goo.gl/maps/GnGNcLcuhX38zfru8.

8.3. As atividades têm início previsto para o dia 14 de março de 2023.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/02/2023
Nº 7985
Pg. 1035

8.4. Poderão ocorrer apresentações musicais esporádicas em outros horários marcadas com antecedência.

8.5. A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e o NÚCLEO SINFÔNICO UFMS reservam o direito de alterar horários de atividades, no decorrer do semestre, em função de demandas didáticas e logísticas.

8.6. O aluno matriculado que não comparecer a 2 (duas) atividades de ensaio e/ou apresentação consecutivas sem aviso ou justificativa aceitável à Secretaria da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS será considerado desistente, liberando a vaga para outro interessado previamente inscrito.

8.6.1. As justificativas de faltas deverão ser encaminhadas para o e-mail nsinfonico.proece@ufms.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as comunicações oficiais entre a ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e os candidatos selecionados ocorrerão por meio do site da PROECE e correio eletrônico (sendo que as mensagens serão direcionadas para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição). A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e o NÚCLEO SINFÔNICO UFMS não se responsabilizam por problemas no Servidor ou demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar às informações enviadas via e-mail.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 13/02/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3845362** e o código CRC **C9F2538B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

14/02/2023
Nº 7985
Pg. 1036